



**PORTARIA Nº. 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - De acordo com o Decreto Municipal nº 3.547, de 19 de dezembro de 2024, no exercício de 2025, nos feriados e pontos facultativos, o expediente de trabalho nesta Casa Legislativa, ficará suspenso nos dias abaixo relacionados:

01 de janeiro	Quarta-feira	Feriado Nacional de Confraternização Universal
02 de janeiro	Quinta-feira	Início expediente às 13h00
03 de março	Segunda-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
04 de março	Terça-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
05 de março	Quarta-feira	Início expediente às 13h00
17 de abril	Quinta-Feira	Ponto Facultativo – Quinta-feira Santa
18 de abril	Sexta-feira	Feriado Nacional da Paixão de Cristo
21 de abril	Segunda-feira	Feriado Nacional Dia de Tiradentes
01 de maio	Quinta-feira	Feriado Nacional Dia do Trabalho
22 de maio	Quinta-feira	Feriado Municipal de Aniversário da Cidade
19 de junho	Quinta-feira	Feriado Nacional de Corpus Christi
20 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
09 de julho	Quarta-feira	Feriado Estadual da Revolução de 1932
19 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo Aniversário Zequinha de Abreu
28 de outubro	Terça-feira	Ponto Facultativo Dia do Servidor Público
20 de novembro	Quinta-feira	Feriado Nacional da Consciência Negra
24 de dezembro	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal
26 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

**Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO**  
Presidente

**Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES**  
1º Secretário

**Ver. KLEBER ALESSANDRO BOROTTO**  
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2024.